

Lei nº 91

Guarulha, 10 de Maio de 1955

A Câmara Municipal de Guarulha, em sessão de 6 de Maio de 1955, decrete, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para o empincho e pagamento das despesas decorrentes dos serviços de pavimentação da cidade, construção de pavimentos e construção de um poço artesiano.

Art. 2º: O valor do crédito aberto pelo Art. 1º, será coberto com os recursos provenientes do aumento de arrecadação do exercício.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulha, 10 de Maio de 1955

la) Antonio José Rodrigues Filho

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Secretário na  
mesma data

Jedrej Delanda

Secretário e Fiscal da Contabilidade